

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Procurador-Geral da República

**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**  
Vice-Procurador-Geral da República

**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria-Geral .....	4
Secretaria de Administração .....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	5
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	6
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	6
Procuradoria da República no Estado de Alagoas .....	7
Procuradoria da República no Estado do Amazonas .....	7
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	10
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul .....	10
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	10
Procuradoria da República no Estado do Paraíba .....	15
Procuradoria da República no Estado do Paraná .....	15
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	15
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro .....	16
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul .....	17
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	17
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina .....	19
Procuradoria da República no Estado de São Paulo .....	20
Procuradoria da República no Estado de Sergipe .....	21
Expediente .....	23

**ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Institui a Subcomissão de Inteligência Artificial no âmbito do Ministério Público Federal e dá outras providências.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e o contido nos Procedimentos de Gestão Administrativa nos 1.00.000.018080/2017-51 e 1.00.000.000199/2026-68;

Considerando o avanço acelerado das tecnologias de inteligência artificial (IA) e seu potencial para transformar a atuação do Ministério Público Federal (MPF), aumentando sua eficiência e efetividade na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais;

Considerando a necessidade de estabelecer uma estrutura de governança para assegurar que o desenvolvimento e o uso de soluções de IA ocorram de forma ética, segura, transparente, alinhada aos direitos fundamentais, impactando positivamente nas competências humanas dos quadros do MPF, na esteira dos princípios estabelecidos pela Resolução nº 615, de 11 de março de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando as melhores práticas de gestão de riscos e segurança da informação no uso de IA generativa, notadamente as que enfatizam a responsabilidade do usuário e a proteção de dados institucionais;

Considerando a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, instituída pela Resolução nº 257, de 14 de março de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que fomenta a transformação digital e a atuação baseada em dados em todo o Ministério Público brasileiro;

Considerando a necessidade de prevenir a adoção fragmentada de tecnologias de IA, promovendo a integração, a otimização de recursos e o alinhamento das iniciativas com o Planejamento Estratégico Institucional do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 843, de 18 de outubro de 2024;

Considerando a decisão unânime da Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI) em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2025, relativa à criação de instância de governança a ela vinculada para tratar do uso da IA no âmbito do MPF, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), a Subcomissão de Inteligência Artificial (SIA-MPF), de caráter permanente, com natureza consultiva e propositiva, vinculada à Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI), a quem compete a função de órgão supervisor.

Art. 2º São objetivos da SIA-MPF:

I - alinhar o desenvolvimento e o uso de inteligência artificial ao planejamento e aos projetos estratégicos do MPF;

II - assegurar conformidade do desenvolvimento e do uso de inteligência artificial com a legislação e a regulamentação vigentes;

III - prevenir riscos associados ao uso de inteligência artificial, incluindo vieses, violações de privacidade, decisões autônomas que operem sem a devida supervisão humana e decisões não auditáveis;

IV - fomentar a inovação responsável, a adoção de boas práticas no uso de inteligência artificial e a capacitação contínua dos membros, servidores e demais colaboradores.

Art. 3º Compete à SIA-MPF:

I - propor o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação no eixo de inteligência artificial, a ser encaminhado à CETI;

II - propor as políticas e diretrizes de desenvolvimento e uso de soluções de inteligência artificial, bem como suas revisões periódicas, observados:

a) o alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais;

b) a garantia da supervisão humana efetiva no fluxo de qualquer processo decisório;

c) a abordagem de riscos éticos, de segurança cibernética, relativos à proteção de dados e aos direitos fundamentais, entre outros;

d) a constante interação das áreas técnicas com os representantes do negócio, da Unidade de Proteção de Dados Pessoais e da Corregedoria-Geral;

e) a definição dos papéis e responsabilidades sobre as soluções de inteligência artificial;

III - emitir parecer sobre propostas de desenvolvimento e sobre a aquisição ou contratação de fornecimento de soluções de inteligência artificial ou seus insumos, quando tiverem relevante impacto estratégico, operacional ou orçamentário ou apresentarem riscos em grau definido em matriz própria, considerando o alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais, os benefícios potenciais, os riscos associados, a disponibilidade orçamentária e de pessoal, podendo coletar manifestação de órgão ou perito interno ou externo como subsídio, sem prejuízo de posterior apreciação pela CETI, quando cabível;

IV - recomendar a adoção de medidas específicas de governança, transparência e auditabilidade, quando apropriado, conforme o grau de risco da aplicação, aferido a partir das finalidades e contextos de uso e considerando a probabilidade e a gravidade dos potenciais impactos adversos;

V - propor e aprovar métricas para avaliação do funcionamento de soluções de inteligência artificial quanto aos resultados esperados e aos riscos associados;

VI - monitorar a aplicação das políticas e diretrizes de inteligência artificial no âmbito do MPF durante todo o ciclo de vida das soluções de inteligência artificial, propondo as medidas preventivas e corretivas necessárias;

VII - monitorar o grau de satisfação e confiança dos usuários internos e externos em relação a soluções e serviços providos com inteligência artificial;

VIII - fomentar a capacitação contínua de membros, servidores e demais colaboradores sobre o uso ético, crítico e eficiente de ferramentas de inteligência artificial;

IX - propor e aprovar documentos de boas práticas para o uso seguro e responsável de soluções de inteligência artificial;

X - manter intercâmbio com comitês e órgãos análogos de outras instituições públicas, para compartilhamento de boas práticas, identificação de oportunidades estratégicas para aplicação de novas tecnologias de inteligência artificial e desenvolvimento de ações conjuntas;

XI - propor e aprovar protocolos para a gestão de riscos associados ao uso de inteligência artificial, incluindo segurança da informação, proteção de dados pessoais e responsabilidade por resultados, em consonância com as melhores práticas de órgãos do sistema de Justiça e de controle;

XII - avaliar os níveis de capacidade técnica e de maturidade institucional no cotejo com o macroambiente externo, notadamente instituições do sistema de Justiça;

XIII - propor outras iniciativas de fomento à inovação tecnológica;

XIV - reportar suas atividades à CETI mensalmente, para fins de exercício de sua atribuição de órgão supervisor.

§ 1º Com vistas a prestar suporte ao exercício das competências especificadas no caput, as unidades gestoras de desenvolvimento e de sustentação de soluções de inteligência artificial deverão encaminhar à SIA-MPF, ao final de cada semestre, relatório contendo inventário atualizado e apresentação das informações estabelecidas na política de desenvolvimento e uso instituída.

§ 2º As deliberações da SIA-MPF que implicarem o uso de recursos materiais, financeiros ou humanos de outros domínios temáticos da tecnologia da informação deverão ser submetidas à validação da CETI.

§ 3º A entrada em vigor dos instrumentos aprovados pela SIA-MPF dependerá de chancela da Secretaria-Geral.

Art. 4º A SIA-MPF terá a seguinte composição:

I - 1 (um) membro do MPF indicado pelo Procurador-Geral da República;

II - 1 (um) membro do MPF indicado pelo Secretário-Geral;

III - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Jurídica e de Documentação;

IV - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise;

V - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - 2 (dois) representantes indicados pelo Conselho Institucional, escolhidos entre membros indicados pelas Câmaras de Coordenação e Revisão e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

§ 1º A coordenação da SIA-MPF será exercida pelo membro indicado pelo Procurador-Geral da República, como titular, e pelo membro indicado pelo Secretário-Geral, como substituto.

§ 2º Os integrantes da SIA-MPF e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Procurador-Geral da República para um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 3º A participação no SIA-MPF é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 4º Os indicados para a composição do SIA-MPF deverão ter disponibilidade para cumprir as atribuições próprias da função, além de conhecimento e experiência adequados na temática de inteligência artificial.

Art. 5º A SIA-MPF reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente, e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As deliberações da SIA-MPF serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos seus integrantes.

§ 2º Caberá ao coordenador, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, e a apoiar de forma geral os trabalhos do SIA-MPF, especialistas externos, membros e servidores do MPF para fornecer insumos técnicos e esclarecimentos sobre matérias em análise, inclusive quanto a aspectos éticos eventualmente suscitados.

§ 4º Poderão ser indicados a participar das reuniões da SIA-MPF na qualidade de convidados, sem direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e unidades:

- I - Conselho Superior;
- II - Corregedoria-Geral;
- III - Unidade de Proteção de Dados Pessoais;
- IV - Colégio de Procuradores-Chefes;
- V - Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI - Assessoria Especial de Gestão Estratégica; e
- VII - Assessoria Especial de Governança e Controle Interno.

Art. 6º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da SIA-MPF.

Art. 7º As dúvidas suscitadas na aplicação no disposto nesta Portaria serão dirimidas pela Secretaria-Geral e os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 8º O Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, publicada no DMPF-e, Caderno Administrativo, pág. 1, de 1º de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. ....

Parágrafo único. A Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação contará com apoio de instância de apoio à governança vinculada denominada Subcomissão de Inteligência Artificial (SIA-MPF), órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva quanto à governança de inteligência artificial, nos termos de regulamento próprio.” (NR)

“Art. 88-A. A Subcomissão de Inteligência Artificial, órgão colegiado vinculado à Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI), atua como instância consultiva e propositiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a governança da inteligência artificial, competindo-lhe:

- I - propor o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação no eixo de inteligência artificial, a ser encaminhado à CETI;
- II - propor as políticas e diretrizes de desenvolvimento e uso de soluções de inteligência artificial, bem como suas revisões

periódicas, observados:

- a) o alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais;
- b) a garantia da supervisão humana efetiva no fluxo de qualquer processo decisório;
- c) a abordagem de riscos éticos, de segurança cibernética, relativos à proteção de dados e aos direitos fundamentais, entre outros;
- d) a constante interação das áreas técnicas com os representantes do negócio, da Unidade de Proteção de Dados Pessoais e da

Corregedoria-Geral;

- e) a definição dos papéis e responsabilidades sobre as soluções de inteligência artificial;

III - emitir parecer sobre propostas de desenvolvimento e sobre a aquisição ou contratação de fornecimento de soluções de inteligência artificial ou seus insumos, quando tiverem relevante impacto estratégico, operacional ou orçamentário ou apresentarem riscos em grau definido em matriz própria, considerando o alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais, os benefícios potenciais, os riscos associados, disponibilidade orçamentária e de pessoal, podendo coletar manifestação de órgão ou perito interno ou externo como subsídio, sem prejuízo de posterior apreciação pela CETI, quando cabível;

IV - recomendar a adoção de medidas específicas de governança, transparência e auditabilidade, quando apropriado, conforme o grau de risco da aplicação, aferido a partir das finalidades e contextos de uso e considerando a probabilidade e a gravidade dos potenciais impactos adversos;

V - propor e aprovar métricas para avaliação do funcionamento de soluções de inteligência artificial quanto aos resultados esperados e aos riscos associados;

VI - monitorar a aplicação das políticas e diretrizes de inteligência artificial no âmbito do MPF durante todo o ciclo de vida das soluções de inteligência artificial, propondo as medidas preventivas e corretivas necessárias;

VII - monitorar o grau de satisfação e confiança dos usuários internos e externos em relação a soluções e serviços providos com inteligência artificial;

VIII - fomentar a capacitação contínua de membros, servidores e demais colaboradores sobre o uso ético, crítico e eficiente de ferramentas de inteligência artificial;

IX - propor e aprovar documentos de boas práticas para o uso seguro e responsável de soluções de inteligência artificial;

X - manter intercâmbio com comitês e órgãos análogos de outras instituições públicas, para compartilhamento de boas práticas, identificação de oportunidades estratégicas para aplicação de novas tecnologias de inteligência artificial e desenvolvimento de ações conjuntas;

XI - propor e aprovar protocolos para a gestão de riscos associados ao uso de inteligência artificial, incluindo segurança da informação, proteção de dados pessoais e responsabilidade por resultados, em consonância com as melhores práticas de órgãos do sistema de Justiça e de controle;

XII - avaliar os níveis de capacidade técnica e de maturidade institucional no cotejo com o macroambiente externo, notadamente instituições do sistema de justiça;

XIII - propor outras iniciativas de fomento à inovação tecnológica;

XIV - reportar suas atividades à CETI mensalmente, para fins de exercício da atribuição de supervisão funcional.

§ 1º As deliberações da SIA-MPF que implicarem o uso de recursos materiais, financeiros ou humanos de outros domínios temáticos da tecnologia da informação deverão ser submetidas à validação da CETI.

§ 2º A entrada em vigor dos instrumentos aprovados pela SIA-MPF dependerá de chancela da Secretaria-Geral.

Art. 88-B. A Subcomissão de Inteligência Artificial constitui-se pelos seguintes integrantes:

I - 1 (um) membro do MPF indicado pelo Procurador-Geral da República;

II - 1 (um) membro do MPF indicado pelo Secretário-Geral;

III - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Jurídica e de Documentação;  
IV - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise;  
V - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
VI - 2 (dois) representantes indicados pelo Conselho Institucional, escolhidos entre membros indicados pelas Câmaras de Coordenação e Revisão e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Parágrafo único. Os integrantes da SIA-MPF e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Procurador-Geral da República para um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.” (NR)

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

#### SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.000241/2026-41. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: CARLOS SCHMIDT, matrícula nº 13787, TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 523/2026 DISAP/SGP - PGR-00015395/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 11/10/2025, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 180, de 22 de novembro de 2024, publicada no DMPF-e nº 223/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: GUILHERME RAFAEL ALVES VARGAS, matrícula 24714.

Fiscal Administrativo Substituto: JAYNNE CRISTINE QUINTINO FONSECA, matrícula 34267.

Fiscal Administrativo Substituto: MELISSA MAKITA, matrícula 21335.

Fiscal Técnico: GUILHERME RAFAEL ALVES VARGAS, matrícula 24714.

Fiscal Técnico Substituto: JAYNNE CRISTINE QUINTINO FONSECA, matrícula 34267.

Fiscal Técnico Substituto: MELISSA MAKITA, matrícula 21335.

Instrumento Negocial: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC. - CNPJ nº 09.168.704/0001-42

Objeto: Distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM. (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI LUCAS BOIS

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 63, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.000390/2026-18. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADA: MARIANA SCHERER CAMARGO, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 32558.

DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 505/2026 - PGR-00014783/2026, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/11/2009 a 31/03/2011, com 516 (quinhentos e dezesseis) dias; de 01/05/2011 a 30/06/2014, com 1.157 (um mil, cento e cinquenta e sete) dias; e de 01/11/2021 a 30/04/2023, com 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 71, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009682/2025-27. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: EVERALDO MAZIEIRA, Técnico do MPU/Polícia Institucional, matrícula nº 13198-9. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 236/2026 DDS/SGP - PGR-00005107/2026, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo, calculado com base na remuneração percebida na origem, referente ao mês de janeiro de 2026, bem como indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão da remoção de ofício, que resultou na alteração de seu domicílio, de Pato Branco/PR para Maringá/PR, conforme Portaria SG nº 453, de 03/06/2025, publicado no DMPF-e nº 101, de 04/06/2025; condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRR1 Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o cronograma do plantão junto ao TRF1 no 1º semestre de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e pelo inciso I e V do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR Nº 382, de 05 de maio de 2015:

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Exmo. Procuradora Regional da República Bruno Caiado De Acioli, por meio do qual informa que atuará em substituição à Procuradora Regional da República Patrícia Maria Nunez Weber nos plantões referentes à semana 26, no período de 24/06/2026 a 01/07/2026, sem permuta, nos termos do MEMORANDO 2/2026 GABPRR9-BCA - PRR1ª-00001850/2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma do plantão de que trata a PORTARIA PRR1 Nº 187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme situação abaixo:

Situação Anterior			
Procurador Regional da República	Período		Semana
	Início	Fim	
Patrícia Maria Nunez Weber	24/06/2026	01/07/2026	26

Situação Nova			
Procurador Regional da República	Período		Semana
	Início	Fim	
Bruno Caiado De Acioli	24/06/2026	01/07/2026	26

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da PORTARIA PRR1 Nº 187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Processo: 1.01.000.000008/2026-21 AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.30, e de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.39, por meio do Processo nº 1.01.000.000008/2026-21, em favor de ROSANE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 31.629, para aplicação no período de 20/01/2026 à 31/03/2026, na função crédito para geração de fatura e saque, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF nº 4984.\*\*\*\*.\*\*\*\*.6681, para contratações em caráter excepcional que, por sua natureza e urgência, não podem ser contratadas por meio de processo normal de licitação ou dispensa, de

competência da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Decreto- Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR/MPU nº 1, de 5 de janeiro de 2026, e Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ BENEDITO RAMOS ANDRADE  
Secretário Regional Substituto da Procuradoria Regional da República da 1ª Região  
Ordenador de Despesas Substituto

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 1, de 2 de janeiro de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 1, de 2 de janeiro de 2026, para cancelar a substituição do Dr. Márcio Barra Lima no ofício do Dr. João Sérgio Leal Pereira, no dia 19/1/2026, mantendo-se inalterado o restante do período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos membros, à Subsecretaria Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREIRA  
Procurador-Chefe

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PRR/RJ/SR Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Reconheço em favor de G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.744.139/0001-51 o valor de R\$ 260,80 (duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), a que faz referência a nota fiscal 10000, para a qual não há saldo orçamentário disponível, conforme DESPACHO nº 559/2026–DEOF/PRR2ª

OTO FÁBIO ROCHA MATOS  
Secretário Regional  
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	Portaria SG/MPF nº 1208, de 11/12/25 (plantão administrativo)	20 a 31/12/2025	22, 23, 26, 27, 29 e 30/10/2026	6

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CAROLINE MACIEL  
Procuradora-Chefe Regional

## PORTARIA PRR5 Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria PRR5 nº 162, de 3 de dezembro de 2025, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do primeiro semestre do ano de 2026.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 162/2025, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 227, de 5 de dezembro de 2025, no que se refere à escala de plantão do primeiro semestre de 2026, consoante quadro abaixo, em razão de permuta entre membros.

Período	Plantonista
11 a 18/3/2026	Márcio Andrade Torres (Juliana Souza Rocha – Servidora)
13 a 20/5/2026	Roberto Moreira de Almeida (Lucrécia Luiza de Souza Carvalho - Servidora)

Art. 2º Dê-se ciência aos membros, à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 162/2025. Publique-se.

CAROLINE MACIEL  
Procuradora-Chefe Regional

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

## DESPACHO Nº 81, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PRAL nº 1.11.000.001027/2019-07. ASSUNTO: licença capacitação. INTERESSADA: ADRIANA HITTINGER, matrícula 22671. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença capacitação no período de 02/02/2026 a 13/02/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/08/2016 a 03/08/2021, em conformidade com o disposto no artigo 87 da lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPF nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM  
Procuradora-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Procurador da República para responder pelo 1º Ofício da PRM-Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria nº 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM nº 136/2026 PRAM - DIVERSOS OFÍCIOS - MAR/2026 (Substituição Remota Nacional). Resolve:

I – Designar o Procurador da República abaixo nominado para responder, cumulativamente, pelo Ofício e o período especificado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Guilherme Diego Rodrigues Leal	1687	1º Ofício PRM-TBT	Folgas de Plantão	16/03/2026 a 20/03/2026	Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva	1428	1º Ofício PRM-Pelotas/RS

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

## PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Procuradores(as) da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria nº 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos SISAM nºs 86/2026 PRAM - DIVERSOS OFÍCIOS - MAR/2026 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual), 123/2026 PRAM - DIVERSOS OFÍCIOS - REMANESCENTES - MAR/2026 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual) e 136/2026 PRAM - DIVERSOS OFÍCIOS - MAR/2026 (Substituição Remota Nacional).  
Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, os(as) Procuradores(as) da República nominados(as) conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Valdir Monteiro Oliveira Junior	1624	4º	Férias	01/03/2026 a 11/03/2026	Renata Santos de Souza	1659	16º
Valdir Monteiro Oliveira Junior	1624	4º	Folgas de Plantão	30/03/2026 a 31/03/2026	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	779	4º Ofício PRM-Ribeirão Preto/SP
-	-	6º	Vago	02/03/2026 a 16/03/2026	Leonardo Sampaio de Almeida	1488	21º OFAMOC/BSB
-	-	6º	Vago	17/03/2026 a 31/03/2026	Edmilson da Costa Barreiros Junior	1058	8º
-	-	7º	Vago	02/03/2026 a 16/03/2026	Galtienio da Cruz Paulino	1403	20º OFAMOC/BSB
-	-	7º	Vago	17/03/2026 a 31/03/2026	Livia Maria de Sousa	1179	20º Ofício PR/CE
Luís Eduardo Pimentel Vieira Araújo	1635	9º	Desoneração PC 50%	02/03/2026 a 16/03/2026	Juliana Mendes Daun Fonseca	1076	1º Ofício PRM-Santos/SP
Luís Eduardo Pimentel Vieira Araújo	1635	9º	Desoneração PC 50%	17/03/2026 a 31/03/2026	Fabio Magrinelli Coimbra	961	8º Ofício PR/RS
Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPU Nº 2/2025 (PGR-00006698/2025)	02/03/2026 a 16/03/2026	Rafael Klautau Borba Costa	1499	22º OFAMOC/BSB
Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPU Nº 2/2025 (PGR-00006698/2025)	17/03/2026 a 29/03/2026	Valdir Monteiro Oliveira Junior	1624	4º



Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPU Nº 2/2025 (PGR-00006698/2025)	30/03/2026 a 31/03/2026	Gustavo Moyses da Silveira	1022	2º Ofício PRM-Araçatuba/SP
-	-	11º	Vago	02/03/2026 a 15/03/2026	Eduardo Jesus Sanches	1664	3º
-	-	11º	Vago	30/03/2026 a 31/03/2026	Thales Messias Pires Cardoso	1234	3º Ofício PRM-São José dos Campos/SP
Cecília Vieira de Melo Sá Leitão	1599	12º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPF nº 210/2024 (PGR-00080296/2024), alterada pela Portaria PGR/MPF nº 24/2025 (PGR-00014302/2025)	02/03/2026 a 16/03/2026	Luiz Augusto Fernandes Fanini	1657	2º
Cecília Vieira de Melo Sá Leitão	1599	12º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPF nº 210/2024 (PGR-00080296/2024), alterada pela Portaria PGR/MPF nº 24/2025 (PGR-00014302/2025)	17/03/2026 a 31/03/2026	Marcelo Malaquias Barreto Gomes	1658	17º
-	1384	13º	Vago	02/03/2026 a 15/03/2026	Guilherme Diego Rodrigues Leal	1687	1º Ofício PRM-TBT
-	1384	13º	Vago	30/03/2026 a 31/03/2026	Maria Clara Barros Noletto	1147	2º Ofício PR-DF
Thiago Coelho Sacchetto	1655	14º	Desoneração 40% - Portaria PGE PGR-00471375/2025	02/03/2026 a 16/03/2026	Isadora Chaves Carvalho	1623	12º Ofício PR/PA
Thiago Coelho Sacchetto	1655	14º	Desoneração 40% - Portaria PGE PGR-00471375/2025	17/03/2026 a 31/03/2026	Monique Cheker Mendes	1150	15º Ofício PR-PR
Renata Santos de Souza	1659	16º	Folgas de Plantão	26/03/2026 a 27/03/2026	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	6º Ofício PR/PE
Renata Santos de Souza	1659	16º	Folgas de Plantão	30/03/2026 a 31/03/2026	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	1º Ofício PRM-Caruaru/PE
Marcelo Malaquias Barreto Gomes	1658	17º	Férias	02/03/2026 a 06/03/2026	Jerusa Burmann Vecili	878	15º Ofício PR/SC
Marcelo Malaquias Barreto Gomes	1658	17º	Férias	09/03/2026 a 13/03/2026	Andre Luiz Morais de Menezes	817	2º Ofício PRM-Ribeirão Preto/SP
Marcelo Malaquias Barreto Gomes	1658	17º	Folga de Plantão	16/03/2026 a 16/03/2026	Melina Castro Montoya Flores	1040	6º Ofício PR/BA
Andre Luiz Porreca Ferreira Cunha	1669	19º Ofício AMOC/MAO	Licença	30/03/2026 a 31/03/2026	Andre Libonati	694	2º Ofício PRM-Bauru/SP

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

## EDITAL Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Seleção de Membros para as funções de representantes titular e substituto(a) no Conselho Penitenciário - COPEN, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de indicar os novos representantes, titular e substituto(a), no Conselho Penitenciário – COPEN, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas, para o quadriênio 2026/2029, RESOLVE tornar pública a abertura de processo de seleção de Membros lotados na PR/AM, nos termos a seguir elencados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Membros para as funções abaixo no âmbito da Procuradoria da República no

Amazonas:

- a) Representante no COPEN (titular);
- b) Representante no COPEN (substituto(a)).

**2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. Os(As) Procuradores(as) da República que pretendam se inscrever para as funções mencionadas no item 1.1, acima, deverão manifestar a referida intenção, expressamente, até as 18h do dia 28 de janeiro de 2026, (quarta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de ofício/memorando que deverá ser encaminhado ao GABPC, via sistema Único.

2.2. Em havendo manifestação de interesse de mais de um(a) Membro(a) para a função, será realizada eleição por intermédio de correio eletrônico a ser enviado pela Chefia da Unidade, em até 5 (cinco) dias úteis do término do prazo de inscrição prevista no item 2.1 do presente edital, observando-se:

2.2.1 – Considerar-se-á eleito(a) o(a) interessado(a) que tiver a maioria dos votos válidos;

2.2.2 – Em caso de empate na votação, prevalecerá o(a) mais antigo(a);

2.3. Em não havendo interessados(as) voluntários(as), nos termos do subitem 2.1, serão observadas as regras previstas no art. 83 da Resolução nº 001/2020.

2.4 Se houver mais de uma designação compulsória, o(a) membro(a) indicado(a) só será novamente escolhido caso os demais já tenham sido indicados para a função.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O resultado final será divulgado por portaria específica para indicação ao Procurador-Geral da República das funções selecionadas pelo presente edital.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela Chefia da Unidade.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA PR/GO Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições da Portaria PR/GO nº 67, de 20 de abril de 2015, que regulamenta a designação de Procurador-Coordenador nas Procuradorias da República nos Municípios de Goiás, define as atribuições e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República NÁDIA SIMAS SOUZA para exercer a função de Procuradora-Coordenadora da Procuradoria da República no Município de Luziânia/Formosa, de 1/1/2026 a 31/12/2028.

Art. 2º Designar o Procurador da República JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES para exercer a função de Procurador-Coordenador Substituto da Procuradoria da República no Município de Luziânia/Formosa, de 1/1/2026 a 31/12/2028.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA PR/MS Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Dispensar, a partir de 01/12/2025, o servidor WILSON THIAGO PAHINS BARROS, matrícula 28299-5, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 13, do encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Três Lagoas/MS.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA PRMG Nº 30, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução

CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

Unidade de plantão	Procurador plantonista	Tipo de plantão	Período do plantão	Servidor de Apoio ao Plantão
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental Barragens PR-MG	Plantão Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	07/01, às 18h, a 09/01 às 9h	Douglas Rodrigues Carvalho, mat 33702
PRM-JUIZ DE FORA (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	07/01, às 18h, a 09/01 às 9h	Bruno Hippert ou Fernando Cezar
PRM-MONTES CLAROS (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	07/01, às 18h, a 09/01 às 9h	Kesianne Morão – Mat. 23.985
PRM-SÃO JOÃO DEL REI (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 5º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	07/01, às 18h, a 09/01 às 9h	Bruna Carvalho de Pieri Mat. 22894
PRM-UBERABA (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - 6º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	07/01, às 18h, a 09/01 às 9h	Poliana de Moraes Andrade mat.24809
PRM-UBERLÂNDIA (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	07/01, às 18h, a 09/01 às 9h	Joaquim José de Paula Neto mat.31083
PRM-SÃO JOÃO DEL REI (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental Barragens PR-MG	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	12/01, às 18h, a 16/01 às 9h	Douglas Rodrigues Carvalho, mat 33702
PRM-UBERLÂNDIA (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351 - 3º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	12/01, às 18h, a 16/01 às 9h	Fabricio Ferreira (matr.14980)

PRM-MONTES CLAROS (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba )	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/01, às 18h, a 23/01 às 9h	Cecilia Santana Firme – Mat. 33.795
PRM-SETE LAGOAS (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/01, às 18h, a 23/01 às 9h	Gabrielle Nunes Gomes Mat. 32.603
PRM-UBERABA (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Gustavo Kenner Alcantara - Matr. 1429 - 5º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/01, às 18h, a 23/01 às 9h	Daniel George de Almeida Sanches (matr.31354)
PRM-UBERLÂNDIA (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351 - 3º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/01, às 18h, a 23/01 às 9h	Fabricio Ferreira (matr.14980)
PRM-VARGINHA (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre )	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/01, às 18h, a 23/01 às 9h	Glaucie Sanches Mat. 19782
PRM-DIVINÓPOLIS (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	26/01, às 18h, a 30/01 às 9h	Felipe Aluísio Nora Franco Mat. 28704
PRM-MONTES CLAROS (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba )	Adnilson Gonçalves da Silva - Matr. 1581 - 3º Ofício da PRM Governador Valadares	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	26/01, às 18h, a 30/01 às 9h	Bárbara Fernandes Amaral – Mat. 32.863
PRM-SETE LAGOAS (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	26/01, às 18h, a 30/01 às 9h	Gabriel Tadeu de Oliveira Durso Mat. 29.603
PRM-UBERABA (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351 - 3º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	26/01, às 18h, a 30/01 às 9h	Fabricio Ferreira (matr.14980)
PRM-UBERLÂNDIA (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 7º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	26/01, às 18h, a 30/01 às 9h	Adalberto Luiz de Andrade (matr.19568)

PRM-VARGINHA (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre )	Túlio Fávaro Beggiato - Matr. 1507 - 2º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	26/01, às 18h, a 30/01 às 9h	Gabriela Pereira Mat. 32641
PRM-MONTES CLAROS (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba )	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental Barragens PR-MG	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	02/02, às 18h, a 06/02 às 9h	Douglas Rodrigues Carvalho, Mat. 33.702
PRM-SETE LAGOAS (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	02/02, às 18h, a 06/02 às 9h	Kesianne Morão Mat. 23.985
PRM-UBERLÂNDIA (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	02/02, às 18h, a 06/02 às 9h	Guilherme de Abreu Pimenta 23637
PRM-VARGINHA (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre )	Túlio Fávaro Beggiato - Matr. 1507 - 2º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	02/02, às 18h, a 06/02 às 9h	Gabriela Pereira Mat. 32641
PRM-SETE LAGOAS (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	09/02, às 18h, a 13/02 às 9h	Kesianne Morão Mat. 23.985
PRM-UBERABA (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351 - 3º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	09/02, às 18h, a 13/02 às 9h	Fabricio Ferreira 14980
PRM-UBERLÂNDIA (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - 6º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	09/02, às 18h, a 13/02 às 9h	Ana Carolina Gonçalves Teixeira 25518
PRM-VARGINHA (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre )	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	09/02, às 18h, a 13/02 às 9h	Luiz Fernando Moreira Mat. 18213
PRM-DIVINÓPOLIS (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/02, às 18h, a 20/02 às 9h	Farley Juliano Ferreira Sales Mat. 12736

PRM-GOVERNADOR VALADARES (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/02, às 18h, a 20/02 às 9h	Gabrielle Nunes Gomes Mat. 32.603
PRM-SETE LAGOAS (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/02, às 18h, a 20/02 às 9h	Jackson Bruno dos Santos Teles Mat. 31.995
PRM-UBERABA (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Cléber Eustáquio Neves - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/02, às 18h, a 20/02 às 9h	Marcos Diniz Melo Mat. 5820
PRM-UBERLÂNDIA (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Gustavo Kenner Alcantara - Matr. 1429 - 5º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/02, às 18h, a 20/02 às 9h	Daniel George de Almeida Sanches 31354
PRM-VARGINHA (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	19/02, às 18h, a 20/02 às 9h	Luiz Fernando Moreira Mat. 18213
PRM-UBERLÂNDIA (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Plantão Dias Úteis e feriados municipais - PRM (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	23/02, às 18h, a 27/02 às 9h	Guilherme de Abreu Pimenta 23637

## PORTARIA PRMG Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo:

Procurador Plantonista	Tipo de Plantão	Período do Plantão	Servidor de Apoio ao Plantão
Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PR-MG (BH/Ponte Nova)	16/01, às 18h, a 19/01 às 9h	Leonardo Luiz Passafaro Mat. 32548
Daniela Batista Ribeiro - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PR-MG (BH/Ponte Nova)	23/01, às 18h, a 26/01 às 9h	Lais Braga Fernandes Mat. 29841
Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	23/01, às 18h, a 26/01 às 9h	Farley Juliano Ferreira Sales Mat. 12736

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA PR-PB Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Procurador da República para atuar em substituição ao titular do 2º Ofício da PR/PB, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição ao titular do 2º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I

Período de Substituição	Identificação do Procurador Afastado		Motivo	Identificação do Procurador Substituto	
	Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
1 26 a 30 de janeiro de 2026	Renan Paes Félix Matrícula 1376 2º Ofício da PR/PB		Desoneração no Ofício de Origem em virtude da participação em itinerância em outra unidade	Eduardo da Silva Villas Boas Matrícula 1315 PRM/Alagoinhas (Substituição Remota)	

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório da servidora empossada no cargo da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advierem da homologação do estágio probatório, conforme indicado abaixo:

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim
32294	KELIN CRISTINA WELTER	18/01/2023	18/01/2026

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Designa procuradora da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procuradora da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício	Folga plantão	2/3/2026	Maria Marília Oliveira Calado	1363	PR-PE 11º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador-Chefe Adjunto

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria PRRJ Nº 946/2025 e a Portaria PRRJ Nº 954/2025 para modificar a designação dos Procuradores da República FABIO DE LUCCA SEGHESE e JESSE AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuarem em substituição fixa no 30º ofício da PR-RJ no período de 11 de fevereiro a 28 de abril de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando a Portaria PR-RJ Nº 946/2025 (publicada no DMPF-e Nº 198 - Administrativo, de 22 de outubro de 2025, página 31) e a Portaria PRRJ Nº 954/2025 (publicada no DMPF-e Nº 201 - Administrativo, de 27 de outubro de 2025, página 23) que designaram os Procuradores da República FABIO DE LUCCA SEGHESE e JESSE AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuarem em substituição fixa no 30º ofício da PR-RJ no período de 11 de fevereiro a 28 de abril de 2026; e

considerando acordo entre os Procuradores da República FABIO DE LUCCA SEGHESE e JESSE AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 946/2025 e a Portaria PRRJ Nº 954/2025 para modificar a designação do Procurador da República FABIO DE LUCCA SEGHESE (17º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO (30º ofício/Consumidor) para os períodos de 11 a 23 de fevereiro de 2026, de 11 a 24 de março de 2026 e de 11 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Alterar a Portaria PRRJ Nº 946/2025 para modificar a designação do Procurador da República JESSE AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR (48º ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO (30º ofício/Consumidor) para os períodos de 24 a 28 de fevereiro de 2026, de 25 a 31 de março de 2026 e de 25 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS para atuar em substituição no 27º ofício da PR-RJ no período de 24 a 30 de janeiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (2º ofício/VFC) usufruirá férias no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS (37º ofício/7ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ªVFC) no período de 24 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência à Procuradora da República designada e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA MPF/PRRJ/SE/Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a fiscalização técnica do Contrato nº 01/2026 referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para 2 (dois) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória na Procuradoria da República em Niterói e São Gonçalo. (PGEA nº 1.30.001.001327/2025-61)

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência delegada pela Portaria PR/RJ Nº 793, de 04 de setembro de 2025, conforme solicitação da Unidade, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados em atenção ao Art. 9º, §2º, da Portaria SG/MPF Nº 174 de 20 de março de 2019, para atuarem como fiscais técnicos no Contrato Administrativo abaixo mencionado, bem como nos termos do Art. 3º c/c Art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria PR-RJ Nº 921, de 19 de agosto de 2019, no que couber, para exercerem suas atribuições.

Nº do Contrato: 01/2026

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para 2 (dois) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória na Procuradoria da República em Niterói e São Gonçalo.

Empresa Contratada: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.486/0001-05.

Serviços de manutenção:

- Fiscal Técnico: LEONARDO XAVIER ESTEVES, matrícula: 7778, e-mail: leoesteves@mpf.mp.br;

- Fiscal Técnico substituto: RITA DE CASSIA DE SOUSA BARROS, matrícula: 3523, e-mail: rbarros@mpf.mp.br;



Serviço de modernização:

- Fiscal Técnico: JORGE TEODOSIO DA SILVA, matrícula: 5119, e-mail: jteodosio@mpf.mp.br;

- Fiscal Técnico substituto: ANGELA RODRIGUES SANCHEZ, matrícula: 6282, e-mail: angelasanchez@mpf.mp.br;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

SEVERINO DO RAMOS MARTINIANO

Secretário Estadual Substituto

Portaria PR-RJ no 75/2016

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Dispensar o servidor FÁBIO DOS SANTOS HERDINA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 18078, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Pessoal, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Designar a servidora ALINE MENEZES DE FREITAS, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 28165, para exercer o encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Setor de Pessoal, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Elogiar o servidor RONÍ EDERSON RIBEIRO, Técnico do MPU/Polícia Institucional, matrícula nº 6964, pela excelente atuação na chefia da Seção de Transportes e na coordenação do Serviço de Diligências Externas da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, visto que o servidor tem desempenhado papel fundamental não apenas na gestão da frota de veículos, mas também no planejamento e na execução de ações que elevaram o padrão de eficiência das atividades vinculadas à segurança institucional.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1 - Revogar na PORTARIA 516/2025 - PR-RS-00120314/2025, publicada no DMPFe - ADMINISTRATIVO de 12/11/2025, Página 80, a designação da PR PALOMA ALVES RAMOS (MATR.: 1568) PRM-RS-S.ANGELO - 2ºOfício, MPF - Ofício JEF/CL 4-078 para substituir na PRM-RS-R.GRANDE - 1º Ofício de titularidade da PR ANELISE BECKER (MATR.:642) FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO. 20/01/2026 a 30/01/2026.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA PC/PRRO Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Trata-se de designação de substituição de ofícios no âmbito do MPF/RO, referente a Janeiro/2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição, inclusive na forma remota, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos membros envolvidos, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Ofícios.

Art. 3º Tornar sem efeito qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência e Publique-se.

BRUNO RODRIGUES CHAVES  
Procurador da República

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniela Lopes De Faria	1547	2º Ofício da PR/RO	Folgas de Plantão	07 a 21/01	Leonardo Gomes Lins Pastl	1639	10º Ofício da PR/RO
Daniela Lopes De Faria	1547	2º Ofício da PR/RO	Folgas de Plantão	22 a 29/01	Laiz Mello da Cruz Antônio	1632	11º Ofício da PR/RO
Ivanna Pessoa Moura Costa	1670	3º Ofício da PR/RO	Folgas de Plantão	07 a 09/01	Reginaldo Pereira da Trindade	914	4º Ofício da PR/RO
Vinícius Affonso Carvalho de Souza	1671	5º Ofício da PR/RO	Férias	07 a 12/01	Raphael Luis Pereira Bevilaqua	1421	1º Ofício da PR/RO (REMOTA)
Leonardo Trevizani Caberlon	1643	6º Ofício da PR/RO	Folgas de Plantão	07 a 16/01	Caroline De Fatima Helpa	1679	2º Ofício da PRM/JIPA (REMOTA)
Vago	-	7º Ofício da PR/RO	Vago	07 a 21/01	Bruno Rodrigues Chaves	1602	9º Ofício da PR/RO
Vago	-	7º Ofício da PR/RO	Vago	22 a 31/01	Ivanna Pessoa Moura Costa	1670	3º Ofício da PR/RO
Gabriel De Amorim Silva Ferreira	1662	8º Ofício da PR/RO	Férias	21 a 27/01	Raphael Luis Pereira Bevilaqua	1421	1º Ofício da PR/RO (REMOTA)
Laiz Mello da Cruz Antônio	1632	11º Ofício da PR/RO	Folgas de Plantão	07 a 09/01	Thiago Fernandes De Figueiredo Carvalho	1675	1º Ofício da PRM/JIPA (REMOTA)
Laiz Mello da Cruz Antônio	1632	11º Ofício da PR/RO	Folgas de Plantão	12 a 20/01	Ivanna Pessoa Moura Costa	1670	3º Ofício da PR/RO
Vago	-	3º Ofício da PRM-JIPA	Itinerância	19 a 30/01	Leonardo Trevizani Caberlon	1643	6º Ofício da PR/RO
Vago	-	3º Ofício da PRM-JIPA	Vago	07 a 18/01	Gabriel De Amorim Silva Ferreira	1662	8º Ofício da PR/RO
Vago	-	3º Ofício da PRM-JIPA	Vago	19 a 31/01	Thiago Fernandes De Figueiredo Carvalho	1675	1º Ofício da PRM/JIPA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM de Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador-Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	01.02 a 15.02.2026	Renato de Rezende Gomes	1035	9º Ofício da PRSC
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM de Caçador	Férias	16.02 a 19.02.2026	Renato de Rezende Gomes	1035	9º Ofício da PRSC
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM de Caçador	Férias	20.02.2026	Antônio Augusto Teixeira Diniz	1591	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM de Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador-Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	21.02 a 28.02.2026	Antônio Augusto Teixeira Diniz	1591	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo da Mota	788	12º Ofício da PRSC	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	02.02 a 13.02.2026	Eduardo de Oliveira Rodrigues	614	2º Ofício da PRSC

Marcelo da Mota	788	12º Ofício da PRSC	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	14.02 a 17.02.2026	Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão
Marcelo da Mota	788	12º Ofício da PRSC	Férias	18.02 a 27.02.2026	Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão
Marcelo da Mota	788	12º Ofício da PRSC	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	28.02.2026	Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão

DANIEL RICKEN

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Erica Martezze Chandelier Pereira, matrícula 24204;

Fiscal Administrativo Substituto: Cesar Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28582-0;

Fiscal Técnico: Cesar Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28582-0;;

Fiscal Técnico Substituto: Erica Martezze Chandelier Pereira, matrícula 24204

Instrumento Negocial: NOTA DE EMPENHO 2026N E000074

Objeto: DESPESAS DE CONDOMINIO para atendimento a Procuradoria da República no Município de Guarulhos/Mogi.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Fernanda Vicente de Souza, matrícula 32815;

Fiscal Administrativo Substituto: Aline Conceição Magalhães, matrícula 24949;

Fiscal Técnico: Aline Conceição Magalhães, matrícula 24949;

Fiscal Técnico Substituto: Mauricio Kiyoshi Naka, matrícula 5087

Instrumento Negocial: NOTA DE EMPENHO 2026NE000139

Objeto: DESPESAS DE CONDOMINIO para atendimento a Procuradoria da República no Município de Araçatuba

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, incisos I e II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015),

Considerando que a gestão estratégica propicia o alinhamento das ações administrativas, isenção e impessoalidade das decisões, com respeito às normas, aos valores institucionais e aos princípios constitucionais próprios da sociedade democrática;

Considerando a importância de consolidar uma gestão democrática, descentralizada e participativa;

Considerando a necessidade de ampliar o nível de institucionalização, de integração e de cooperação entre as unidades do Ministério Público Federal no Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança – SIGE, responsável pela organização e pelo alinhamento estratégico da Procuradoria da República em Sergipe.

Parágrafo único. O SIGE será composto pelo Comitê de Gestão De Pessoas – CGP e pelo Comitê de Gestão Orçamentária – CGO. COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS – CGP

Art. 2º O Comitê de Gestão de Pessoas – CGP, vinculado ao Gabinete do Procurador-Chefe, tem como objetivo desenvolver a governança de pessoal.

Art. 3º O CGP será constituído pelos membros permanentes, ocupantes de cargos, e por servidores indicados:

I – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

II – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituto;

III – Assessor de Gestão Estratégica;

IV – Assessor Especial;

V – Cinco servidores representantes de cada uma das áreas administrativas: Comunicação, Jurídica, Tecnologia e Comunicação, Administração e Segurança;

VI – Dois servidores representantes de Gabinetes.

§ 1º O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituto atuarão como Coordenador e Coordenador substituto do CGP, respectivamente;

§ 2º O Coordenador do CGP poderá convocar, previamente, qualquer dos integrantes dos demais Comitês, servidores e colaboradores para participar das reuniões, quando envolver assuntos a eles relacionados.

Art. 4º Designar, como membros representantes das áreas, para constituírem o Comitê de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Sergipe - CGP, os seguintes servidores:

I – Enny Danielle Rocha Alves de Oliveira, matrícula nº 21584, representante da Assessoria de Comunicação Social;

II – Tiago Araújo de Souza, matrícula nº 7731, representante da Coordenadoria Jurídica e de Documentação;

III – Sheila Regine Almeida Vasconcelos, matrícula nº 6157, representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – Antônio Ferreira de Souza Neto, matrícula nº 14071, representante da Coordenadoria de Administração;

V – José Fernandes Vieira, matrícula nº 28374, representante da Seção de Segurança Orgânica e Transporte;

VI – Karla Machado Cunha, matrícula nº 12949, representante dos gabinetes;

VII – Érica Fabianne Oliveira Souza, matrícula nº 23584, representante dos gabinetes.

Art. 5º O CGP reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Comitê.

§1º A Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) será responsável pela preparação da pauta e de documentação a ser enviada aos integrantes do CGP, com antecedência mínima de dez dias úteis.

§2º As deliberações do CGP serão aprovadas por maioria simples dos votos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em atas assinadas para compor a documentação do Comitê.

§3º A AGE será responsável por secretariar as reuniões do CGP, lavrando, inclusive, as atas.

Art. 6º Compete ao CGP:

I – propor políticas e diretrizes de gestão de pessoas, assim como parâmetros para avaliação da efetividade das políticas de gestão de pessoas;

II – acompanhar as deliberações sobre as políticas de gestão de pessoas e avaliar a efetividade de seus resultados;

III – atuar como instância consultiva de assuntos interdepartamentais em gestão de pessoas;

IV – estimular a implantação de melhores práticas em gestão de pessoas;

V – divulgar as boas práticas de gestão de pessoas;

VI – promover a integração da gestão de pessoas com os outros processos de gestão da PR;

VII – deliberar sobre as necessidades e sugerir a realização de treinamentos, sem prejuízo das atribuições próprias da DIGEP;

VIII – atuar como instância consultiva dos órgãos da PR em assuntos estratégicos de gestão de pessoas.

#### COMITÊ DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – CGO

Art. 7º O Comitê de Gestão Orçamentária – CGO, vinculado ao Gabinete do Procurador-Chefe, tem como objetivo assessorar as atividades relativas ao planejamento, programação orçamentária e execução financeira.

Art. 8º O CGO será constituído pelos seguintes membros:

I – Secretário Estadual;

II – Secretário Estadual Substituto;

III – Assessor de Gestão Estratégica;

IV – Assessor Especial;

V – Coordenador de Administração;

VI – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII – Coordenador Jurídico e de Documentação;

VIII – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

IX – Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas;

X – Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira;

XI – Chefe do Setor de Manutenção e Serviços Gerais;

XII – Chefe do Setor de Logística;

XIII – Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte;

XIV – Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual.

§ 1º O Secretário Estadual e o Secretário Estadual Substituto atuarão como Coordenador e Coordenador substituto do CGO, respectivamente.

§ 2º O Coordenador do CGO poderá convocar, previamente, qualquer dos integrantes dos demais Comitês, servidores e colaboradores para participar das reuniões, quando envolver assuntos a eles relacionados.

Art. 9º O CGO reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano, preferencialmente nos meses de janeiro, junho e novembro e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Comitê.

§ 1º A AGE será responsável pela preparação da pauta e de documentação a ser enviada aos integrantes do CGO, com antecedência mínima de dez dias úteis;

§ 2º As deliberações do CGO serão aprovadas por maioria simples dos votos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em atas assinadas para compor a documentação do Comitê.

§ 3º A AGE será responsável por secretariar as reuniões do CGO, lavrando, inclusive, as atas.

Art. 10 Compete ao CGO:

I – ratificar a avaliação qualitativa;

II – ratificar a (Re) Programação Orçamentária;

III – auxiliar na elaboração e ratificar a Proposta Orçamentária;

IV – ratificar e acompanhar a proposta orçamentária referente a Construções, Aquisições e Reformas;

V – acompanhar a execução da programação orçamentária;

VI – ratificar o pedido de encaminhamento das propostas de créditos adicionais por projeto de lei;

VII – ratificar e acompanhar o Plano de Contratações Anual;

VIII – ratificar a inscrição nos restos a pagar;

IX – ratificar o uso das sobras de recursos, se houver;

X – auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

XI – sugerir medidas de gestão para assegurar a execução orçamentária equilibrada ao longo do exercício;

XII – apreciar matérias diversas de relevância orçamentária.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para fins de aplicação desta Portaria, adotam-se as seguintes regras para os Comitês:

I – os integrantes poderão ser dispensados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente;

II – ao Coordenador caberá, além do voto ordinário, o voto de desempate;

III – as reuniões deliberativas serão instaladas com a presença de, no mínimo, 2/3 de seus integrantes;

IV – será utilizado, quando possível, o regime de rodízio na sua composição.

Art. 12 Compete ao Procurador-Chefe dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria e os casos omissos.

Art. 13 Ficam revogadas a Portaria PRSE Nº 40, de 12 de fevereiro de 2020 e a Portaria PRSE nº 43, de 19 de fevereiro de 2020

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE ANDRADE DANTAS

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 14/2026  
Divulgação: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - Publicação: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Jayne Cristine Quintino Fonseca  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**